



Governo do Estado de Roraima
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL DE LEILÃO Nº 005/2024/DETRAN-RR

O Departamento Estadual de Trânsito de Roraima - DETRAN/RR, em conformidade com o processo SEI DE Nº 19301.000553/2020.58 que trata do TERMO DE CONTRATO PARA CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 001/2020 com a empresa **N DO O MIRANDA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 28.216.867/0001-06, na condição de CONCESSIONÁRIA PÚBLICA de serviços de remoção, guarda e alienação de veículos apreendidos em operações de trânsito, torna público para o conhecimento dos interessados, que, em conformidade com fundamento na Lei nº 14.133/2021 que institui normas para licitações e contratos administrativos da administração pública, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, Lei Nº 14.562, de 26 de Abril de 2023, bem como na Resolução nº 623, de 06 de Setembro de 2016, do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme o disposto no art. 328 do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB, alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, sem prejuízo da observância do Decreto Federal nº 21.981/1932, Lei Federal 8.722 de 27 de outubro de 1993 em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, que torna obrigatório a baixa de veículos vendidos como sucatas, em observância do Decreto Federal nº 21.981/1932, da Instrução Normativa DNRC 113, de 28 de abril de 2010 e Instrução Normativa DREI Nº 17, DE 5 de dezembro de 2013, em conformidade com as demais normas regulações infra-legais atinentes, que fará realizar o 5º **LEILÃO/2024** do tipo maior lance através de Pregão, na modalidade eletrônico, para alienação de veículos automotores de diversos tipos, removidos, abandonados, acidentados ou recolhidos a qualquer título, não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação, apreendidos nas operações de Trânsito do DETRAN/RR nos termos da lei, a ser realizado na cidade de Boa Vista, na sede da WR LEILÕES, Situada Rua Três Marias, 139, Raiar do Sol, que será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial do estado de Roraima contratado, em conformidade com o processo SEI DE Nº 19301.000553/2020.58 da concessão pública de serviços de leilão pelo TERMO DE CONTRATO PARA CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 001/2020 o Sr. Wesley Silva Ramos, sob matrícula, 005/2016 JUCE-RR, nos termos da Lei de Nº 14.133/2021 e do Decreto Nº 21.981/32, observadas as normas a seguir dispostas.

Cláusula Primeira – Do Leiloeiro

A Hasta Pública (Leilão) será realizada exclusivamente na modalidade eletrônica (on-line), em sessão pública e será conduzida e levada a efeito conforme PORTARIA Nº 97/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 pelo Leiloeiro Oficial Sr. **Wesley Silva Ramos**, sob matrícula nº 005/2016/JUCERR, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital que estará disponível no endereço eletrônico <https://www.wrleiloes.com.br>, que se incumbirá de desenvolver os procedimentos nos dias, horários e local, conforme preconizado neste Edital.

Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria.

2.1 – O LEILÃO será realizado no local denominado **WR LEILÕES**, situado à **Rua Três Marias, nº 139**, Bairro **Raiar do Sol**, no Município de **Boa Vista-RR** no dia **18/11** de **2024** do Lote **01** ao Lote **179** com início dos trabalhos marcados para às **13h:00min**, horário local de Roraima.

2.2 – A VISITA ao Pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no período de **11/11** à **14/11** de **2024**, no horário de **08h:00min** às **11h:30min** e das **14h:00min** até às **17h:00min**, no endereço abaixo descrito e obedecendo o item **2.2.1**.

2.2.1 – Os lotes encontram-se recolhidos no Pátio denominado **WR LEILÕES**, situado à **Rua Três Marias, nº 139**, Bairro **Raiar do Sol**, no Município de **Boa Vista-RR**

Cláusula Terceira – Do Objeto.

3.1 – O objeto deste processo de leilão é a venda de veículos (**RECUPERÁVEIS, RECUPERÁVEIS e COM MOTOR INSERVÍVEIS e SUCATAS COM MOTOR INSERVÍVEIS**), apreendidos ou removidos, abandonados, acidentados ou recolhidos a qualquer título, discriminados individualmente no **Anexo II** deste Edital, que apresentam tempo de recolhimento superior a sessenta dias, sendo a sua venda em leilão justificada na aplicação do Artigo 328 da LEI nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e suas alterações.

3.2 – Em se tratando de limitação dos espaços físicos para a guarda desses e por se apresentar como uma forma eficiente de contribuição à prevenção da proliferação de possíveis criadouros de mosquitos *Aedes aegypti*, transmissores de doenças como: a dengue, a febre Chikungunya e o vírus Zika e a infestação de ratos sendo essas ameaças que podem colocar em risco a saúde da população e até mesmo dos colaboradores da empresa.

3.2.1 – Passam a integrar o presente Edital, o **ANEXO II – Listagem de Bens**, onde também, constará o valor de avaliação (lance inicial) de cada um e a sua condição (**Sucatas com Motor Inservível sem direito a documentação ou recuperável**).

3.2.2 – O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação.

3.2.2.1 – O veículo considerado **RECUPERÁVEL, com motor inservível, poderá voltar a circular em vias públicas, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, quanto a inclusão de um novo bloco com numeração original ou remarcado, obedecendo todas as regras estipuladas para cadastramento, conforme a Resolução CONTRAN Nº 282 DE 26/06/2008, que estabelece, critérios para a regularização da numeração de motores dos veículos registrados ou a serem registrados no País.**

3.2.2.2 – O veículo considerado **RECUPERÁVEL, com direito a documentação, sendo com motor Inservível- O arrematante ficará responsável vender, doar, ou descartar a parte inservível do MOTOR, somente para as empresas CREDENCIADAS** juntos aos DETRANs, nos ramos de desmontagem, apresentando o recibo.

3.2.2.3 - O veículo considerado **RECUPERÁVEL, que constar em seu cadastro restrição administrativa com DANO DE MÉDIA MONTA, o arrematante deverá solicitar o desbloqueio junto ao DETRAN-RR e a empresa credenciada para a emissão do CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEÍCULAR-CSV, sendo expedida por instituição técnica licenciada - ITL**

3.2.3 – O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular, devendo ter seu registro baixado conforme estabelecido no item **5.9**.

3.2.3.1 - O veículo considerado **SUCATA** e registrado na UF de Roraima devidamente arrematado, a empresa realizadora do leilão enviará a taxa de BAIXA DEFINITIVA do mesmo ao arrematante.

3.2.3.2 - A Comissão de Leilão do DETRAN/RR, após pagamento das taxas de Baixas Definitivas dos veículos **SUCATA** registrado na UF de Roraima, se encarregará de baixar seu registro definitivamente.

3.2.3.2 - O veículo considerado SUCATA de outra UF, o arrematante se assim desejar, poderá procurar suporte/auxílio da Comissão de Leilão do DETRAN/RR para oficializar a UF de registro do veículo arrematado.

3.2.4 – **VEÍCULOS RECUPERÁVEIS E SUCATAS DE OUTRAS UF's: (serão por conta do arrematante o pagamento dos débitos existente sobre os veículos em seus estados de origem conforme a placa. Os débitos autuados pelo estado de Roraima seus débitos serão desvinculados conforme a Resolução CONTRAN N° 623 DE 06/09/2016.**

3.2.5 - **SUCATAS DE OUTRAS UF's (veículos irrecuperáveis com motor inservível, somente para o aproveitamento de peças, não podendo ser utilizado o bloco do motor por constar cadastro em outra UF e o prazo é indefinido para a baixa definitiva no respectivo estado de origem, serão vendidos no estado em que se encontram)** e somente poderão ofertar lance para veículos com legenda de SUCATAS pessoas jurídicas que desempenham diretamente a atividade profissional, do ramo de empresas e comércio de peças usadas.

3.2.5.1 - Fica ciente o arrematante que responderá criminalmente no moldes da Lei 14.562 DE 26 DE ABRIL DE 2023 se puser em circulação novamente um veículo arrematado como SUCATA.

3.2.5.2- **Os VEÍCULOS classificados como SUCATAS, que possuem em seus cadastros a inclusão de RESTRIÇÃO JUDICIAL ou POLICIAL, serão leiloados e baixados definitivamente, obedecendo todas as conformidades da nova resolução do CONTRAN N° 967 DE 17/05/2022, consoante o disposto no art. Art. 9º, § 1º, § 2º e Resolução CONTRAN N° 623 DE 06/09/2016, consoante o disposto no art. 16, § 4º e seus artigos, que veio estabelecer critérios para a baixa do registro de veículos, bem como os prazos para efetivação.**

3.2.5.3 - Para os lotes que apresentem veículos com restrições judiciais e/ou registrados em outras Unidades da Federação, o prazo para retirada de toda e qualquer restrição e débito constante no prontuário do veículo será de 90 (noventa) dias, objetivando a entrega do lote de acordo com o previsto na Resolução Contran n° 623, de 6 de setembro de 2016, período no qual o arrematante deverá aguardar o desembaraço documental. Caso ocorra após os 90 (noventa) dias, havendo interesse do arrematante, a venda poderá ser concretizada.

3.2.5.4 - O veículo que seja registrado em outra UF e RECUPERÁVEL, o DETRAN, detentor do prontuário, será, oficiado para disponibilizar o número do CRV e registro para transferência de propriedade e endereço bem como geração de intenção de venda (ATPVe) se necessário for com o arrematante arcando com os custos dessas emissões se necessário.

3.2.5.4 - Sem ônus para o órgão licitante, os veículos com pendência judicial não terão a arrematação concretizada enquanto não desembaraçados, ficando o arrematante obrigado a manter a arrematação por 90 (noventa) dias da data do Leilão. Contudo, se desembaraçado após o prazo de 90 (noventa) dias da data do leilão, o arrematante será consultado, para que manifeste se persiste o interesse no veículo pelo valor da arrematação. Subsidiariamente, se o arrematante não tiver mais interesse na compra do veículo, será oportunizada a venda ao segundo maior lance.

3.2.6- Todos os lotes classificados como SUCATAS não têm direito a documentação.

3.2.7- **Os lotes de veículos leiloados na condição de sucata serão baixados no sistema RENAVAL – Registro Nacional de Veículos Automotores, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte, reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, ou reciclagem, consoante o disposto no art. 328, §4º, do CTB e art. 43 da Resolução CONTRAN N° 623/2016, na Lei n° 12.977, de 20 de maio de 2014, na Lei n° 14. 562 - Abril de 2023 e sobre a nova Resolução CONTRAN N° 967 DE 17/05/2022 que estabelece critérios para a baixa do registro de veículos, bem como os prazos para efetivação.**

3.2.8- A baixa de veículos SUCATAS DE OUTRA UF encontra-se sob a responsabilidade exclusiva dos Detran dos respectivos Estados da Federação e, desta forma, o DETRAN/RR e o Leiloeiro, exime-se totalmente de qualquer responsabilidade sobre prazos de cumprimento, demora ou não cumprimento da solicitação efetuada pela Núcleo de leilão da WR LEILÕES, dos veículos sucatas de outra UF.

3.2.9- A baixa de veículos classificados como SUCATAS, **que possuem em seus cadastros a inclusão de RESTRIÇÃO JUDICIAL ou POLICIAL**, que acusarem restrição administrativa que o impeça de ser baixado ou leiloado, não terá seu registro baixado, com exceção dos veículos leiloados como sucata, em observância ao disposto nos § 14 e §15 do art. 328 do CTB.

3.2.9.1-§14. Se identificada a existência de restrição policial ou judicial sobre o prontuário do veículo, a autoridade responsável pela restrição será notificada para a retirada do bem do depósito, mediante a quitação das despesas com remoção e estada, ou para a autorização do leilão nos termos deste artigo. (Redação do § 14 dada pela Lei n° 13.281, de 2016).

3.2.9.2-§15. Se no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação de que trata o § 14, não houver manifestação da autoridade responsável pela restrição judicial ou policial, estará o órgão de trânsito autorizado a promover o leilão do veículo nos termos deste artigo.

3.2.9.3-§16. Os veículos, sucatas e materiais inservíveis de bens automotores que se encontrarem nos depósitos há mais de 1 (um) ano poderão ser destinados à reciclagem, independentemente da existência de restrições sobre o veículo.

3.2.10 - Os veículos com restrição administrativa de (Pequena e Média Montagem) com a classificação RECUPERÁVEL, a regularização ficará por conta do arrematante, o pedido para a realização de laudos de vistoria junto as empresas credenciadas, com certificados de segurança veicular - CSV expedido por instituição técnicas licenciadas – ITL, devidamente licenciadas pelos DETRAN's e pelo Instituto Nacional de Meteorologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

3.2.11 - Os Veículos que tenham RECALL pendente e com classificação de RECUPERÁVEL, a regularização ficará por conta do arrematante.

3.3 – A presente hasta pública transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no **Anexo II. Os veículos leiloados com final de placas (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0) do ano corrente, ficam livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus (IPVA, Taxa de Licenciamento, Taxas Diversas, Multas e Seguro DPVAT)**, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao **Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, N DO O MIRANDA EIRELI e o LEILOEIRO**, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

3.3.1 – Será de inteira responsabilidade do ARREMATANTE, arcar com os valores de serviços posteriores ao Leilão, **(TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE LEILÃO, TRANSFERÊNCIA DE MUNICÍPIO, TRANSFERÊNCIA DE UF, MUDANÇA DE CATEGORIA, MUDANÇA DE CARACTERÍSTICA, TROCA DE PLACA, VISTORIA E O QUE MAIS HOVER)**.

3.3.2 – É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, **item 2.2 e 2.3**, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento quanto ao estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

3.4 – No **Anexo II** deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é Recuperável ou Sucata.

3.5 – Qualquer lote poderá ser excluído no decorrer deste processo em razão de inconformidades ou imposição de ordem legal.

3.6 – Em casos de inconformidades ou imposição legal, mesmo após a venda do bem, a Comissão de Leilão poderá solicitar o Termo de Anulação do Lote e o Arrematante poderá requerer a devolução do valor da arrematação (Lance), junto a empresa responsável pela organização do leilão, do valor do ICMS, junto à SEFAZ/RR e do valor da comissão do Leiloeiro Oficial, junto a este.

3.7 – O prazo para devolução do valor da arrematação (lance), da comissão do Leiloeiro de até 30 (trinta) dias úteis.

Cláusula Quarta – Do Procedimento e da Arrematação.

4.1 – Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro dará início aos trabalhos, procedendo-se ao Leilão, obedecida a ordem dos lotes de veículos especificados no **ANEXO II – Listagem de Bens** deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação. No entanto, os interessados, (pessoa física CPF) ou pessoa jurídica, (CNPJ) deverão obrigatoriamente efetuar o cadastro prévio no site do leiloeiro para obter login e senha de acesso, www.wrleiloes.com.br.

4.1.1 - Os veículos a serem leiloados são os relacionados no **ANEXO II** –deste **Edital** e descritos da seguinte forma: **Lote; Placa; Chassi; Marca/Modelo; Cor; Ano de Fabricação; Condição; Restrições, Observações, Valor de avaliação via tabela FIPE e Lance Inicial.**

4.2 - Os lotes classificados como recuperável e recuperável com motor inservível, poderá ser arrematado por Pessoa Física e Jurídica, tomando todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação.

4.2.1 – Já os lotes classificados como sucatas aproveitáveis ou sucatas com motor inservível (com identificação suprimida), **se dará apenas para Pessoa Jurídica, que atua junto ao ramo de desmontagem de veículos, reciclagem e recuperação de peças e conjunto de peças e especializadas no comércio de peças usadas de veículos automotores terrestres, CREDENCIADAS junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RR ou pelos DETRAN's de qualquer unidade federativa**, nos moldes da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, em especial, e na Resolução nº 661/2016 do Contran.

4.2.1.1 - Os chassi e motores com suas identificações suprimidas ou sem identificação da sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas, o arrematante é responsável juridicamente, civil e penal, pelos atos cometidos pelos veículos SUCATAS arrematado sob seu CNPJ de acordo com o item 3.2.7 deste edital.

4.2.1.1.1 – Se eventualmente o veículo SUCATA, for abordado circulando em vias públicas, será de inteira responsabilidade das empresas ARREMATANTES credenciadas, a geração de quaisquer débitos no prontuário do mesmo, após a entrega do bem SUCATA.

4.2.2 - A baixa de veículos de outras Unidades da Federação- UFs a solicitação do CERTIFICADO DE BAIXA, será feito pelas empresas jurídicas do item 4.2 deste edital, sendo de inteira responsabilidade dos respectivos DETRAN's, desta forma, a DETRAN/RR e o LEILOEIRO se exime de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação por ela efetuada.

4.2.3 - Os arrematantes, e as empresas jurídicas CREDENCIADAS serão responsáveis ainda, pela utilização e destino final dos veículos arrematados e responderão administrativa, civil e criminalmente pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

4.3 – Estão impedidos de participar da hasta pública os servidores do DETRAN/RR, colaboradores da **WR LEILÕES - N DO O MIRANDA EIRELI**, o Leiloeiro, menores de 18 (dezoito) anos (exceto os emancipados, conforme o Código Civil de 2002), os incapazes nos termos da legislação civil e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

4.4 – Os lotes serão leiloados na ordem sequencial de exibição, sendo que, os lotes não arrematados poderão retornar em certame ulterior como remanescentes.

4.5 – Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica que oferecer pelo Lote, relacionado no **ANEXO II – Listagem de Bens**, o lance de maior valor de forma *on-line* (disponível pelo site www.wrleiloes.com.br).

4.5.1 – Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)** em se tratando de automóveis e similares e **R\$100,00 (Cem Reais)** em se tratando de motocicletas e similares.

4.5.2- Uma vez aceito o lance em nenhuma hipótese se admitirá a sua desistência.

4.5.3- Se o arrematante eventualmente vier a **DESISTIR** da compra, implicara em multa referente a **25%** (vinte por cento) sobre o valor do lance vencedor, acrescida do valor integral referente.

4.5.4- O não pagamento da multa implica em protesto imediato do título.

4.6 – Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro.

4.7 - O Arrematante fica encarregado dos pagamentos das **taxas da comissão do Leiloeiro Oficial**, no valor de **5%** (cinco por cento) que incidirá sobre o valor de cada LOTE arrematado e pagamento do **ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços**, concernente a **20%** (vinte por cento) sobre o valor da Arrematação, no prazo máximo estabelecido no anexo I, após o lance vencedor por meio de boleto bancário ou PIX.

4.7.1 **Caso não seja cumprido Item 4.7 deste edital por parte do Arrematante vencedor no prazo pré estabelecido, tão logo será convocado o arrematante com o 2º maior lance para o bem arrematado.**

4.7.2 A liberação de veículos arrematados ocorrerá quando o veículo registrado na UF de Roraima todas as exigências contidas nesse Edital e Comunicação de Venda e os veículos registrados em outra UF a comprovação de pagamento dos débitos devidos nas mesmas juntamente com as obrigações deste mesmo Edital.

4.7.3 Será de inteira responsabilidade do arrematante o pagamento da cobrança da taxa de baixa definitiva de veículo como sucata registrados em Roraima, exigidos por parte do órgão executivo estadual de trânsito competente.

4.7.4 **Ainda será de inteira responsabilidade do arrematante arcar com quaisquer despesas eventuais posterior ao leilão bem como de valores em aberto de veículos de outra UF tanto posterior quanto anterior ao leilão.**

4.8 – O licitante, pessoa física ou jurídica, ao arrematar um lote, deverá apresentar o documento oficial de Identidade, CPF e/ou CNPJ, comprovante de emancipação (quando for o caso) e comprovante de endereço com CEP ao Leiloeiro ou ao agente por ele designado, que emitirá a NOTA DE VENDA EM LEILÃO (após o arrematante efetuar o pagamento da Comissão do Leiloeiro e o boleto do valor arrematado juntamente com a taxa do **ICMS 20% da SEFAZ-RR**).

4.8.1 – Em caso de pessoa jurídica será exigido ainda, pelo Leiloeiro, a apresentação do Comprovante de Inscrição e da Situação Cadastral (emitido no mês), bem como Contrato Social.

4.8.2 - Se imigrante, nacional de país fronteiriço, onde não esteja em vigor o Acordo de Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL e países associados, terá que apresentar, além do documento oficial de Identidade, CPF, comprovante de endereço com CEP, a **Autorização de Residência** (com prazo de validade em pleno vigor), no momento do seu cadastro, após a arrematação. **O Art. 2º, caput, da Portaria Interministerial nº 9, de 14 de março de 2018**, prevê que a solicitação de autorização de residência deverá ser feita perante uma das unidades da **Polícia Federal**. Caso o arrematante, não tenha esse documento ora descrito, não poderá participar do Leilão.

4.9 – Os lotes dos veículos vendidos, seja na modalidade *on-line*, implica no aceite do ofertante ao presente Edital e na autorização **expressa do mesmo** para emissão do Boleto de cobrança bancária em **seu nome, CPF ou CNPJ**, para quitação até o vencimento estipulado neste edital.

4.10 - O Boleto para pagamento no valor da arrematação será emitido, conforme, item 4.9, com o vencimento de acordo com este edital em nome de N DO O MIRANDA- WR LEILÕES, Agência: 2617-4, Conta Corrente: 58760-5, Banco do Brasil e chave PIX: 28.216.867/0001-06

4.11. – A forma de pagamento será via boleto e transferência bancária do Banco do Brasil S/A ou PIX pagável em até 72h de acordo com as informações seguintes:

4.11.1- Para o arrematante correntista do Banco do Brasil, serão aceitos os boletos de qualquer valor.

4.11.2 - O Arrematante fica ciente que a geração da segunda via do boleto acarretará cobrança de taxa bancária.

4.12 – O Arrematante fica encarregado do pagamento do **Boleto da arrematação, da comissão do Leiloeiro Oficial**, no valor de **5%** (cinco por cento) que incidirá sobre o valor de cada arrematação e pagamento da taxa de transferência de propriedade, vistorias e inspeções-CSV e se caso houver necessidade, quaisquer outras mudanças de características, regravação de chassi caso necessite, cadastramento de motor se houver, juntamente com a confecção de placa PIV de acordo com Art 21. § 1º da Resolução Nº 780 de 26 de junho 2019.

4.12.1 - Fica ciente os arrematantes dos veículos arrematados como **SUCATAS** e cadastrados na UF de Roraima a taxa de **Baixa Definitiva do Registro** do respectivo veículo será devidamente emitida pela Comissão de Leilão do DETRAN, afim de dar celeridade no processo de baixas dos mesmos.

4.12.2 – Os veículos de outra UF, fica a cargo dos arrematantes a emissão dos boletos com débitos dos estados de origem, ou por meio de despachantes credenciados, informamos que **NÃO** haverá desvinculação de débitos nos estados de origem de cada veículo e a quitação dos mesmos por parte de cada arrematante. O Leiloeiro e sua equipe juntamente com DETRAN-RR, não se responsabilizar pela emissão dos boletos com os débitos dos estados de origem.

4.12.2.1 – Fica de inteira responsabilidade do arrematante o pedido dos **BOLETOS** para pagamento dos débitos referentes aos veículos de outras UF's, estados de origem, no prazo máximo de 30 dias úteis após o vencimento do valor do boleto de arrematação.

4.13 – Fica a cargo do arrematante do pagamento do **ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços**, concernente a **20%** (vinte por cento) sobre o valor da arrematação. É responsabilidade da SEFAZ/RR a emissão do DARE, referente ao valor do ICMS para o Licitante efetuar o pagamento.

4.14 – Sendo de responsabilidade do ARREMATANTE os procedimentos administrativos e pagamento da taxa de transferência de propriedade, vistorias e se caso houver necessidade, quaisquer mudanças de características dos veículos, conforme legislação pertinentes, dos veículos **RECUPERÁVEIS**, relacionado no item **4.12**, serão pagas pelo arrematante as transferências, mudanças de características, regravação de chassi caso necessite, cadastramento de motor se houver vistoria, juntamente com a confecção de placa PIV De acordo com Art. 21, § 1º da Resolução Nº 780 de 26 de junho de 2019.

4.15 – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório (nome do local), pelo Leiloeiro Oficial, com a lavratura da Ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos lotes foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

4.15.1 – O Leiloeiro, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21.891, apresentará, em até 20 (dez) dias úteis, após a realização do leilão, o Relatório circunstanciado à Comissão de Leilão, a qual verificada, sua regularidade e aspectos legais submeterão à apreciação do Diretor Presidente do DETRAN/RR.

Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos

5.1 – A **NOTA DE VENDA EM LEILÃO** terá a assinatura do Leiloeiro Oficial e somente será entregue por ele, após o Arrematante efetuar os pagamentos do **boleto de arremate, Comissão do Leiloeiro, Baixa de Veículo e pagamento do ICMS** conforme itens 4.7 ao 4.12.1.

5.2 – A **NOTA DE VENDA EM LEILÃO** (do Leiloeiro), que deverá constar: o Nº da Nota, Local e Data do Leilão, dados do Leiloeiro e do Comitente Vendedor, assinatura do Leiloeiro Oficial e do Arrematante, as características do bem arrematado (Nº do Lote, Placa, Chassi, Marca/Modelo, Ano/Modelo, Cor, UF, o valores da arrematação, da Comissão do Leiloeiro e o valor total), a identificação do Arrematante (se Pessoa Natural, o nome completo, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o Bairro, a Cidade, o Estado e o CEP, e se Pessoa Jurídica, a Razão Social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da Sede Social, indicando o nome e o número do logradouro, o Bairro, a Cidade, o Estado e o CEP)..

5.3 – Com o Boleto de Arrematação, RECIBO PROVISÓRIO DE VENDA EM LEILÃO (do Leiloeiro) em mãos, o licitante deslocar-se-á à SEFAZ/RR para requerer o DARE do ICMS, concernente aos **20%** (vinte por cento) sobre o valor da arrematação.

5.4 - Após a retirada do veículo por seu arrematante, este será o responsável pela utilização e responderá civil, penal e administrativamente pelo uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e nas legislações em vigor.

5.5 - **De posse da NOTA DE ARREMATAÇÃO**, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL assim que realizado a vistoria e com status de APROVADA, poderá ir ao DETRAN/RR da entrada na transferência de propriedade e demais serviços requeridos pelo mesmo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis, sob pena de Multa do art. 123, § 1º, do CTB pelo atraso de transferência.

5.6 - A retirada dos bens arrematados do Pátio em que se encontram ocorrerá no horário de **8:00h às 16:30h**, em dias úteis, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

5.7 – Após o Arrematante efetuar todos os pagamentos, previstos no item **4.7 ao 4.12**, este, dirigir-se-á à Leiloeiro para solicitar a **NOTA DE VENDA** (do LEILOEIRO), que é o documento hábil para solicitar a transferência de propriedade do bem, junto ao DETRAN/RR, conforme o ANEXO II deste edital com o cronograma estipulando os prazos para os procedimentos administrativos pós leilão.

5.7.1 - Fica condicionada a entrega dos veículos RECUPERÁVEIS e registrado na UF de Roraima o REGISTRO DE COMUNICADO DE VENDA ao arrematante.

5.7.2 - Fica o arrematante ciente que poderá realizar a vistoria dos respectivos veículos RECUPERÁVEIS tanto no Departamento Estadual de Trânsito de Roraima mediante agendamento quanto nas empresas de vistorias credenciadas junto ao DETRAN.

5.8 – O arrematante terá o veículo liberado pelo leiloeiro, somente após a conclusão/registro de **comunicação de venda ativo** para os veículos RECUPERÁVEIS registrados em Roraima e de OUTRAS UF's após quitação total dos débitos na mesma com apresentação do número do CRV. Os veículos registrados como SUCATAS e cadastrados na UF de Roraima, será emitida a taxa de Baixa Definitiva dos mesmos e enviadas aos arrematantes, tão logo a confirmação de pagamento, os mesmo serão entregues aos respectivos arrematantes com o **termo de baixa definitiva**.

5.8.1 As sucatas registradas em outra UF, tão logo quitados os tributos de responsabilidade do arrematante na mesma, a Comissão de Leilão do DETRAN providenciará ofício a UF de registros do mesmo para baixa definitiva e o veículo será entregue ao respectivo arrematante.

5.8.2 – O Veículo será liberado pelo leiloeiro após todas as etapas concluída dos procedimentos administrativos no item 4.12, só poderão voltar a circulação em vias públicas os RECUPERÁVEIS, após ter concluído a regularização nos termos da legislação de trânsito vigente e todas as normas sendo atendidas e demais exigências legais do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).

5.9 – Após a desvinculação de débitos locais, como do DETRAN/RR e os demais Órgãos competentes de trânsitos incluindo gravames, o arrematante poderá iniciar os procedimentos administrativos no item **4.12**, e conforme ANEXO II e somente poderão voltar a circular, contados da data de baixa de débitos, e atendidas às demais exigências legais do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).

5.9.1 – As desvinculações de débitos anteriores à data de realização do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, serão de responsabilidade única e exclusiva dos Órgãos FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, que os impuseram, que as farão após comunicação formal do ARREMATANTE, feita a solicitação para tal baixas de débitos junto a cada órgão. O Núcleo de Leilão da WR LEILÕES/DETRAN/RR, que se isenta de responsabilidade por quaisquer atrasos nos procedimentos de desvinculação, ressalvadas as situações que justificadamente der causa.

5.9.2 – O não cumprimento do prazo estabelecido no item **5.8** acarretará multa prevista no art. 233 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97.

5.9.3 – Fica o arrematante isento da multa prevista no subitem **5.8.2**, caso ocorram atos que impeçam ou retardem as fazes previstas neste Edital e nos quais o licitante não deu causa.

5.10 – Na hipótese de tratar-se de SUCATA de outra UF– veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA será requerida mediante a SOLICITAÇÃO da empresa ARREMATANTE, que deverá dirigir o pedido ao setor competente do DETRAN/RR ou DETRAN's de outras unidades federativas com as cópias das NOTAS DE VENDA, e EDITAL DE LEILÃO para que seja concluída a BAIXA DEFINITIVA, nos termos da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994, RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 967, DE 17 DE MAIO DE 2022, Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005 e Resolução do CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016.

5.11 – É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes da efetiva transferência da documentação para seu nome, ou seja, vender a terceiros, antes da transferência para o arrematante junto ao DETRAN/RR.

5.12 – O arrematante é ciente que a **entrega dos bens, CRLV, CRV e a Certidão de Baixa** poderá ser efetivada a contar da data do recebimento da prestação de contas do leilão, caso os demais Órgãos ou Entidades retardem a baixa de gravame ou desvinculação de débitos sobre o prontuário do bem arrematado.

5.13 – Os veículos RECUPERÁVEIS serão entregues imediatamente após registro de comunicação de vendas para os veículos registrados em Roraima, após conclusão do fechamento do relatório de venda.

5.14 – A retirada do veículo leilado do depósito deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, observando as exigências deste edital, contados a partir da data da realização da transferência e a entrega dos CRLV/CRV juntamente com a placa padrão PIV, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

5.14.1 – Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o órgão responsável pelo leilão poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

5.14.2 - **Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de total responsabilidade exclusiva do arrematante.**

Cláusula Sexta – Dos Recursos, Impugnações e Advertências

6.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de modo que deverá apresentar os termos de impugnação por escrito ao Presidente da Comissão de Levantamento, Identificação, Avaliação, Classificação, Formação de Lotes e Leilão de Veículos Retidos, Removidos e Apreendidos, a qualquer título do DETRAN em Roraima, no prazo de 3 (três) dias, de acordo com Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 – Dos atos praticados pelo Leiloeiro Oficial e pela Comissão de Leilão, quando à organização do ato alienatório, caberá interposição de recurso administrativo, no prazo de 3 (três) dias, nos termos do art. 165, da lei nº 14.133/2021.

6.3- Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: “Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houver”.

6.4- No caso de inadimplência, o arrematante, submeter-se-á este às penalidades da Lei, que prevê responsabilidade criminal e execução judicial contra o mesmo, além da perda do valor da Comissão do Leiloeiro Oficial (art. 39 do Decreto na 21.981/32). O inadimplente também perderá o valor da caução em favor do exequente e não será admitido a participar de outros leilões ou praças, nos termos do art. 89º(do CPC).

6.4.1- O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, ficando este obrigado a pagar o valor de 5% da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 14.133/2021.

6.5- Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante relativamente ao lote leiloado, será considerado inadimplente e será submetido às sanções administrativas previstas nos moldes da Lei 14.133/2021, devendo recolher multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a arrematação, conforme item **4.5.3**. Caso a multa não seja paga o arrematante ficará impedido de participar dos leilões promovidos pela DETRAN-RR por um prazo de 05 (cinco) e demais no que couber.

6.6- As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados, nos moldes da Lei 14.133/2021.

6.7- São aplicáveis, ainda, as sanções previstas Capítulo II-B da Lei nº 14.133, que trata Dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.

Cláusula Sétima – Das Disposições Finais

7.1 – Nos termos da Lei 14.133/2021, os servidores públicos lotados no DETRAN/RR e, no caso de o serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do presente Leilão na condição de arrematantes.

7.2 – O ato de arrematação gera obrigações de ICMS nos termos do Código Tributário do Estado de Roraima, bem como o pagamento da Taxa de Comissão ao Leiloeiro Oficial, que incidirão sobre o valor da arrematação, nos seguintes percentuais:

7.2.1 – **5%** (cinco por cento), **a cargo do arrematante**, referente à comissão do Leiloeiro Oficial.

7.2.2 – **20%** (dezessete por cento), **a cargo do arrematante**, referente ao ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços.

7.2.3 – O pagamento das taxas de serviços administrativos, vistorias por comitente e transferência de propriedade e se caso houver necessidade, quaisquer mudanças de características, regravação de chassi caso necessite, cadastramento de motor se houver, juntamente com a confecção de placa PIV de acordo com Art 21. § 1º da Resolução Nº 780 de 26 de junho 2019.

7.3 – A despesas de IPI, PIS, COFINS se houverem ficam por conta do Arrematantes.

7.4 - A descrição do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

7.5 - Os prazos aludidos neste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN/RR.

7.6 – Nos termos do artigo 12 da Lei Nº 844, de 18 de janeiro de 2012, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estada, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II – débitos de taxas estaduais (Licenciamento);

III – débitos de impostos estaduais (IPVA, outros);

IV - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e

V - Demais débitos incidentes sobre o veículo.

7.7 – Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN/RR mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar no registro do veículo como proprietário na data anterior ao leilão.

7.8 – Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta de Leilão do DETRAN/RR, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como proprietário na data do leilão, que será notificada para credenciar-se junto ao DETRAN/RR para recebimento do saldo.

7.9 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em Leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

7.9.1 – As despesas decorrentes do **novo registro serão efetuadas por conta do adquirente, inclusive taxas de empacamento e aquisição de placa de identificação (se necessário)**.

7.10 – As despesas e procedimentos para regularizar os veículos em que houver necessidade de remarcar a numeração do chassi ou mudança de característica (cor) ficarão a cargo do arrematante.

7.11 – O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra jurisdição a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

7.12 – A participação de qualquer interessado no leilão implica no **conhecimento e plena e irrevogável aceitação** dos termos e condições constantes do presente edital e de seus Anexos.

7.13 – Qualquer um dos lotes de bens, indicados no Anexo I deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.

7.14 – Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

7.15 – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, sendo cancelada a venda.

7.16 – Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito no prazo de 3 (três) dias e deverão ser dirigidas ao LEILOEIRO, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2023.

7.17 – Todos os participantes do leilão estarão sujeitos aos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Código Penal Brasileiro o Art. 337-f – “Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório”.

7.18 – A simples oferta de lance implica aceitação **expressa** pelo arrematante de **todas as normas e condições estabelecidas neste edital**.

7.19 – Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a COMISSÃO DE LEILÃO DO DETRAN/RR, no endereço Rua Três Marias, Nº 139, Raiar do Sol, na cidade de Boa Vista – RR, em dias úteis, no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta-feira ou no site <https://www.wrleiloes.com.br/>.

7.20 – Os casos omissos serão resolvidos pelo NÚCLEO DE LEILÃO e Comissão de Leilão do DETRAN/RR.

7.21 – Fica eleito o foro da comarca de BOA VISTA-RR, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Boa Vista-RR, 31 de julho de 2023.

GUERES PEREIRA MESQUITA

Diretor Presidente - Interino

DETRAN/RR

Wesley Silva Ramos

Leiloeiro Oficial

Mat. Nº 005/2016/JUCERR

Francisco Edu Lima Dias

Presidente da COEL

DETRAN/RR

ANEXO I

Visitação	11/11 à 14/11 de 2024
Data do Leilão	18/11 de 2024
Data para pagamento	18/11 até 22/11 de 2024
Emissão de Nota de Venda	Dia 25/11 de 2024
Entrega de Veículos	A partir do dia 09/12 de 2024
Data para entrada da transferência	Após realizado a vistoria Aprovada

ANEXO II

LOTE	PLACA	UF	MARCA	CATEGORIA	MODELO	ANO	COMB	COR	STATUS	CHASSI	RENAVAM	MOTOR	VALOR FIPE	VALOR INICIAL	OBS
1	NAW0540	RR	MITSUBISHI	UTILITARIO	Pajero TR4 Flex 2.0 16V	2008/2009	alcool/gasolina	PRATA	RECUPERÁVEL	93XFRH77W9C835499	00116603933	4G94RH2285	R\$ 42.452,00	R\$ 4.245,20	
2	NUK7097	RR	RENAULT	AUTOMÓVEL	Clio 1.0 16V Hi-Flex	2012/2012	alcool/gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	8A1BB8W05CL288402	00478956010	D4DG752Q139688	R\$ 22.189,00	R\$ 2.218,90	
3	PHJ7D99	RR	CHEVROLET	AUTOMÓVEL	Onix LT 1.4 SPE/4	2016/2016	alcool/gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	9BGKS48R0GG253776	01097972310	HCH021960	R\$ 47.516,00	R\$ 4.751,60	
4	NAU4G33	RR	RENAULT	AUTOMÓVEL	Kwid Zen 1.0 SCe	2020/2021	alcool/gasolina	PRATA	RECUPERÁVEL	93YRBB002MJ387647	01224928374	B4DA402Q194481	R\$ 44.274,00	R\$ 4.427,40	
5	NAW3046	RR	RENAULT	AUTOMÓVEL	Kwid Zen 1.0 SCe	2019/2020	alcool/gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	93YRBB001LJ987932	01194750076	B4DA402Q126335	R\$ 41.521,00	R\$ 4.152,10	
6	OAI7F12	RR	VW	AUTOMÓVEL	Gol 1.0 Novo 1.0 Total Flex	2014/2014	alcool/gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9BWAA45U5ET193343	00993868940	CPB532973	R\$ 33.906,00	R\$ 3.390,60	
7	OAD4712	RR	CHEVROLET	AUTOMÓVEL	Celta LT 1.0 VHC E FlexPower	2013/2014	alcool/gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9BGRP48F0EG255865	00597066949	NAB634312	R\$ 31.984,00	R\$ 3.198,40	REGULARIZAÇÃO DO RECALL FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.

8	NUK2569	RR	RENAULT	AUTOMÓVEL	Logan Expression 1.0 16V Hi-Flex	2012/2013	alcool/gasolina	CINZA	RECUPERÁVEL	93YLSR7RHDJ462639	00489350828	D4DH760Q247000	R\$ 26.037,00	R\$ 2.603,70	
9	JXW4304	RR	CITROEN	AUTOMÓVEL	C3 GLX 1.4	2008/2008	alcool/gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	935FCKFV88B545261	0958680760	10DBS50046444	R\$ 19.216,00	R\$ 1.921,60	
10	JWX1H78	RR	CHEVROLET	AUTOMÓVEL	Celta Std 1.0 VHC	2003/2003	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9BGRD48X03G204883	00808928155	8N0007927	R\$ 12.817,00	R\$ 1.281,70	
11	NAT0118	RR	CHEVROLET	AUTOMÓVEL	Celta Life 1.0 VHC FlexPower	2008/2009	alcool/gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9BGRZ4890G172523	00978552849	Q40071065	R\$ 19.193,00	R\$ 1.919,30	
12	JWN8149	RR	CHEVROLET	AUTOMÓVEL	Corsa Super 1.0 MPFI	1996/1996	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9BGSD68ZTTC814997	00659809230	B10NE31069671	R\$ 8.793,00	R\$ 879,30	
13	JWO9257	RR	CHEVROLET	AUTOMÓVEL	Corsa Wind 1.0 MPFI	1997/1997	gasolina	PRATA	SUCATA	9BGSC08ZVVC676190	00678567468	JB0024717	R\$ 8.732,00	R\$ 873,20	MOTOR APROVEITÁVEL
14	JWU2027	RR	VW	AUTOMÓVEL	Gol Turbo 1.0 16V	2001/2001	gasolina	CINZA	RECUPERÁVEL	9BWCA05X01T180831	00763266698	ASW015629	R\$ 11.455,00	R\$ 1.145,50	REMARCAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE CASO NECESSÁRIO.
15	JXS8250	RR	FIAT	AUTOMÓVEL	Palio Young 1.0	2000/2001	gasolina	VERMELHA	SUCATA	9BD17808612234116	00744837863	6128392	R\$ 8.570,00	R\$ 857,00	
16	JXX2945	RR	GM	UTILITARIO	S10 Cabine Dupla Advantage 2.4 FlexPower	2007/2008	alcool/gasolina	PRATA	RECUPERÁVEL	9BG138GU08C412504	00937540250	N80008196	R\$ 50.033,00	R\$ 5.003,30	
17	JWF0325	RR	VW	AUTOMÓVEL	Parati GL 1.8	1992/1992	gasolina	VERMELHA	SUCATA	9BWZZZ30ZNP215441	00146335376	UD241349	R\$ 11.755,00	R\$ 1.175,50	
18	NAI5871	RR	CHEVROLET	AUTOMÓVEL	Corsa GL 1.4 EFI	1995/1995	gasolina	PRETA	SUCATA	9BGSE08XSSC698758	00149257864	B14NZ31026756	R\$ 9.068,00	R\$ 906,80	MOTOR APROVEITÁVEL
19	NAO1576	RR	FIAT	AUTOMÓVEL	Uno Mille Fire 1.0	2006/2006	alcool/gasolina	BRANCA	SUCATA	9BD15822764839293	00887176194	146E10117030722	R\$ 15.858,00	R\$ 1.585,80	
20	NAH5683	RR	FIAT	AUTOMÓVEL	Elba Weekend ie	1993/1993	gasolina	CINZA	SUCATA	9BD146000P3949700	00149226900	3647294	R\$ 6.885,00	R\$ 688,50	
21	NAY0768	RR	FIAT	AUTOMÓVEL	Palio Fire 1.0 Fire	2015/2015	alcool/gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9BD17122ZF7520689	01059017625	310A10112404822	R\$ 31.127,00	R\$ 3.112,70	
22	JXL4600	RR	FIAT	AUTOMÓVEL	Palio EDX 1.0	1997/1998	gasolina	VERMELHA	SUCATA	9BD178226V0481767	00687320038	5306403	R\$ 9.423,00	R\$ 942,30	
23	KDM2428	RR	VW	AUTOMÓVEL	Gol Plus 1.0	1998/1999	gasolina	CINZA	SUCATA	9BWZZZ373WT075381	00704170191	AFZ295762	R\$ 10.191,00	R\$ 1.019,10	MOTOR APROVEITÁVEL
24	NAP3280	RR	FORD	AUTOMÓVEL	Fiesta Personnalite 1.0	2004/2005	gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	9BFZF10B258228187	00839804962	CAJA58228187	R\$ 14.636,00	R\$ 1.463,60	
25	JXJ8827	RR	CHEVROLET	AUTOMÓVEL	Celta Life 1.0 VHC FlexPower	2005/2006	alcool/gasolina	PRATA	RECUPERÁVEL	9BGRZ08906G164795	00872203271	K70017415	R\$ 14.300,00	R\$ 1.430,00	
26	NAK4868	RR	FIAT	AUTOMÓVEL	Uno	1986 . undefined		BRANCA	SUCATA	9BD14600003113680	00145260640	INDISPONÁVEL	R\$ 3.965,00	R\$ 396,50	
27	IKQ5518	RR	CHEVROLET	AUTOMÓVEL	Corsa Milenium 1.0 MPFI	2002/2002	gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	9BGSC68Z02B186618	00782222544	NM0228008	R\$ 12.235,00	R\$ 1.223,50	
28	NAK2922	RR	VW	AUTOMÓVEL	Gol 1.0 1.0	2002/2002	gasolina	BRANCA	SUCATA	9BWCA05X22T092459	00776342940	AZN010935	R\$ 10.664,00	R\$ 1.066,40	
29	JWJ7421	RR	TOYOTA	AUTOMÓVEL	TOYOTA COROLLA	1994 . undefined	alcool/gasolina	BEGE	SUCATA	JT2AE04B0R0072128	00146429788	4AK603372	R\$ 11.659,00	R\$ 1.165,90	
30	NAY8J30	RR	RENAULT	AUTOMÓVEL	Kwid Intense 1.0 SCe	2020/2021	alcool/gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	93YRBB001MJ352873	01222643585	B4DA402Q191338	R\$ 46.085,00	R\$ 4.608,50	Caso seja necessário realizar o CSV após a recuperação do veículo, a responsabilidade será do arrematante.
31	JWR6478	RR	CHEVROLET	AUTOMÓVEL	Astra Sedan GLS 2.0 MPFI	1999/1999	gasolina	AZUL	RECUPERÁVEL	9BGTB69B0XB336828	00721999280	NK0012346	R\$ 14.772,00	R\$ 1.477,20	REMARCAÇÃO DO CHASSI FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.
32	NAU5D12	RR	FIAT	UTILITARIO	Strada Working 1.4	2015/2015	alcool/gasolina	PRETA	SUCATA	9BD57814UF7952417	1050757936	310A20112444328	R\$ 46.615,00	R\$ 4.661,50	MOTOR APROVEITÁVEL
33	JXR4878	RR	FIAT	AUTOMÓVEL	Siena Fire 1.0	2005/2006	alcool/gasolina	PRATA	SUCATA	9BD17203G63191166	00864502672	178F10116552774	R\$ 16.717,00	R\$ 1.671,70	MOTOR APROVEITÁVEL
34	NAZ3560	RR	VW	AUTOMÓVEL	Voyage 1.6/Trend 1.6 Total Flex	2008/2009	alcool/gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9BWD05U79T129183	00989482545	CCR057719	R\$ 25.985,00	R\$ 2.598,50	REMARCAÇÃO DO CHASSI FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE CASO NECESSÁRIO.
35	NAO6556	RR	YAMAHA	MOTOCICLETA	XTZ 250 Tenere	2011/2011	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C6KG0450B0006431	00335090966	G395E006432	R\$ 13.998,00	R\$ 1.399,80	

36	NAM2988	RR	HONDA	MOTOCICLETA	XR 250 Tornado	2006/2007	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2MD34007R004150	00900091169	MD34E7004150	R\$ 11.438,00	R\$ 1.143,80	
37	NAM1187	RR	HONDA	MOTOCICLETA	XR 250 Tornado	2004/2004	gasolina	VERMELHA	SUCATA	9C2MD34004R020397	00832338311	MD34E4020397	R\$ 10.122,00	R\$ 506,10	MOTOR APROVEITÁVEL
38	NAY2528	RR	YAMAHA	MOTOCICLETA	XTZ 150 Crosser ED BlueFlex	2014/2015	alcool/gasolina	CINZA	RECUPERÁVEL	9C6DG2510F0015324	01145099855	G3C5E020833	R\$ 12.151,00	R\$ 1.215,10	REGULARIZAÇÃO DO RECALL FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.
39	NUI1H18	RR	HONDA	MOTOCICLETA	NXR 150 Bros Mix ES	2014/2014	alcool/gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KD0550ER222222	01026322518	KD05E5E222222	R\$ 11.879,00	R\$ 1.187,90	
40	NAM6575	RR	HONDA	MOTOCICLETA	NXR 150 Bros Mix ESD	2010/2010	alcool/gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KD0510AR017792	00209988703	KD05E1A017792	R\$ 10.024,00	R\$ 1.002,40	
41	NAP1647	RR	HONDA	MOTOCICLETA	NXR 150 Bros ES	2009/2009	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KD04209R026972	00154198102	KD04E29026972	R\$ 8.802,00	R\$ 880,20	
42	NAQ9A23	RR	YAMAHA	MOTOCICLETA	Fazer 250 BlueFlex	2017/2017	alcool/gasolina	BRANCA	SUCATA	9C6RG2310H0016624	01112805688	G3F4E016691	R\$ 15.712,00	R\$ 785,60	MOTOR APROVEITÁVEL
43	NAX6348	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CB 300 R	2009/2010	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2NC4310AR017714	00158087704	NC43E1A017714	R\$ 9.426,00	R\$ 942,60	
44	NAT3752	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CBX 250 Twister	2008/2008	gasolina	AMARELA	RECUPERÁVEL	9C2MC35008R048681	00955760011	MC35E8048681	R\$ 8.527,00	R\$ 852,70	
45	JXR4896	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CBX 250 Twister	2007/2007	gasolina	PRATA	RECUPERÁVEL	9C2MC35007R057809	00922466823	MC35E7057809	R\$ 8.278,00	R\$ 827,80	
46	NAP3437	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 160 Fan ESDi/Fan FlexOne	2016/2016	alcool/gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC2200GR061650	01091634472	KC22E0G061658	R\$ 11.955,00	R\$ 1.195,50	
47	NAW8F84	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 160 Fan FlexOne	2021/2022	alcool/gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC2200NR130046	01275845875	KC22E0N130030	R\$ 15.362,00	R\$ 1.536,20	
48	NUJ1478	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 160 Fan ESDi/Fan FlexOne	2015/2016	alcool/gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KC2200GR013436	01069481383	KC22E0G013436	R\$ 11.955,00	R\$ 1.195,50	
49	NAY5131	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 150 Titan Mix EX	2015/2015	alcool/gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	9C2KC1660FR037798	01036237661	KC16E6F037798	R\$ 11.035,00	R\$ 1.103,50	
50	NUI7853	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 150 Fan ESDi Mix	2015/2015	alcool/gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KC1680FR203498	01042324937	KC16E8F203498	R\$ 10.621,00	R\$ 1.062,10	
51	NAR2G11	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 160 Start	2021/2021	gasolina	CINZA	RECUPERÁVEL	9C2KC2500MR027951	01253625341	KC25E0M027967	R\$ 13.343,00	R\$ 1.334,30	
52	NAV5309	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 150 Fan ESDi Mix	2013/2014	alcool/gasolina	PRETA	SUCATA	9C2KC1680ER417811	00576258318	KC16E8E417811	R\$ 10.352,00	R\$ 517,60	MOTOR APROVEITÁVEL
53	NUH8099	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Fan ESD	2013/2014	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC4160ER002240	00589966200	JC41E6E002240	R\$ 9.345,00	R\$ 934,50	
54	NAY9783	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Fan KS	2014/2014	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC4110ER122060	00998831956	JC41E1E122060	R\$ 7.866,00	R\$ 786,60	
55	NAN8393	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 150 Fan ESi	2010/2010	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC1550AR075196	00202123405	KC15E5A075196	R\$ 8.596,00	R\$ 859,60	
56	NAL9B02	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 150 Fan ESi	2010/2010	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC1550AR057466	00195501454	KC15E5A057466	R\$ 8.596,00	R\$ 859,60	
57	NAN6821	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 150 Fan ESi Mix	2013/2013	alcool/gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC1670DR008768	00506661946	KC16E7D008768	R\$ 9.530,00	R\$ 953,00	
58	NAY4462	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 150 Titan Mix EX	2010/2010	alcool/gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC1640AR020811	00194637590	KC16E4A020811	R\$ 9.264,00	R\$ 926,40	
59	NAZ9609	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 150 Titan Mix ESD	2009/2009	alcool/gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KC16309R011316	00166278750	KC16E39011316	R\$ 8.428,00	R\$ 842,80	
60	NAO5966	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 150 Fan ESi Mix	2011/2011	alcool/gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KC1670BR587409	00334728258	KC16E7B587409	R\$ 8.822,00	R\$ 882,20	
61	NAY4162	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 150 Fan ESi	2010/2010	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KC1550AR056450	00194616118	KC15E5A056450	R\$ 8.640,00	R\$ 864,00	
62	NAN0788	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 150 Fan ESi	2010/2010	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KC1550AR171223	00230616194	KC15E5A171223	R\$ 8.596,00	R\$ 859,60	
63	NAZ3345	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 150 Titan ES	2009/2009	gasolina	CINZA	RECUPERÁVEL	9C2KC15209R018801	00139939857	KC15E29018801	R\$ 8.110,00	R\$ 811,00	
64	NAP1675	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 150 Fan ESi Mix	2011/2011	alcool/gasolina	PRATA	RECUPERÁVEL	9C2KC1670BR566206	00328829994	KC16E7B566206	R\$ 8.867,00	R\$ 886,70	REMARCAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR CASO NECESSÁRIO FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.
65	NBA8910	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 150 Titan ES	2009/2009	gasolina	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2KC15209R011605	00174124848	KC15E29011605	R\$ 8.110,00	R\$ 811,00	REGULARIZAÇÃO DA COR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE
66	NUK0846	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 150 Fan ESDi Mix	2012/2012	alcool/gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC1680CR456358	00472695940	KC16E8C456358	R\$ 9.594,00	R\$ 959,40	
67	NAU1169	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Fan KS	2011/2012	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC4110CR481489	00416755208	JC41E1C481489	R\$ 7.106,00	R\$ 710,60	

68	NAW2919	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Fan ES	2009/2010	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC4120AR012122	00167214470	JC41E2A012122	RS 7.280,00	RS 728,00	
69	NAX6288	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Fan ES	2009/2009	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC41209R113001	00158665325	JC41E29113001	RS 7.008,00	RS 700,80	
70	NAQ6058	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Fan KS	2011/2011	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC4110BR791507	00341976334	JC41E1B791507	RS 6.875,00	RS 687,50	
71	NAP2B33	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Fan KS	2012/2012	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC4110CR518213	00459320637	JC41E1C518213	RS 7.142,00	RS 714,20	
72	NAX0629	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Fan KS	2009/2010	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC4110AR516768	00165275693	JC41E1A516768	RS 6.322,00	RS 632,20	
73	NAO5434	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Fan KS	2011/2011	gasolina	ROXA	RECUPERÁVEL	9C2JC4110BR702002	00324135769	JC41E1B702002	RS 6.875,00	RS 687,50	
74	NAS9391	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Fan ES	2010/2010	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC4120AR055694	00193661853	JC41E2A055694	RS 7.280,00	RS 728,00	
75	NUK2117	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Fan ES	2012/2012	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC4120CR579988	00474691225	JC41E2C579988	RS 7.642,00	RS 764,20	
76	NUJ2917	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Fan ES	2013/2013	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC4120DR540471	00551831480	JC41E2D540471	RS 7.834,00	RS 783,40	
77	NAU3B99	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Fan KS	2011/2012	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC4110CR437391	00417593899	JC41E1C437391	RS 7.142,00	RS 714,20	
78	NAV0900	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Fan ES	2009/2010	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC4120AR026762	00171699955	JC41E2A026762	RS 7.273,00	RS 727,30	
79	NAZ4H16	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Fan KS	2009/2009	gasolina	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2JC41109R057315	00147965853	JC41E19057315	RS 6.167,00	RS 616,70	
80	NAK3J52	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Fan KS	2010/2010	gasolina	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2JC4110AR582938	00195734378	JC41E1A582938	RS 6.322,00	RS 632,20	
81	NAJ7783	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Titan	1996/1996	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC250TR073117	00149279906	JC25ET073117	RS 5.009,00	RS 500,90	
82	NAR8J45	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 150 Titan ESD	2008/2008	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC08208R061421	00968339220	KC08E28061421	RS 9.540,00	RS 954,00	
83	NAP5778	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 150 Titan KS	2006/2006	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC08106R982310	00890870160	KC08E16982310	RS 7.373,00	RS 737,30	
84	NAQ2370	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 150 Titan KS	2006/2007	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC08107R040183	00898386470	KC08E17040183	RS 7.635,00	RS 763,50	REGULARIZAÇÃO DA COR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE
85	NAM6473	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 150 Titan ES	2007/2007	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KC08507R056400	00913576050	KC08E57056400	RS 7.652,00	RS 765,20	
86	NAK9036	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 150 Titan ESD	2004/2004	gasolina	VERDE	RECUPERÁVEL	9C2KC08204R027848	00830235655	KC08E24027848	RS 7.827,00	RS 782,70	
87	NAL6815	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 150 Titan ESD	2005/2005	gasolina	AZUL	SUCATA	9C2KC08205R041354	00853737959	KC08E25041354	RS 8.240,00	RS 412,00	MOTOR APROVEITÁVEL
88	NAP8330	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 150 Titan ES	2004/2005	gasolina	AZUL	SUCATA	9C2KC08505R026979	00842428500	KC08E55026979	RS 7.181,00	RS 359,05	MOTOR APROVEITÁVEL
89	NAR3A47	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 150 Titan KS	2006/2006	gasolina	PRETA	SUCATA	9C2KC08106R971086	00888146515	KC08E16971086	RS 7.373,00	RS 368,65	
90	NAR6135	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Fan	2006/2006	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC30706R886976	00885060830	JC30E76886976	RS 5.910,00	RS 591,00	
91	NAW8530	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Fan	2008/2008	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC30708R245553	00115745548	JC30E78245553	RS 6.013,00	RS 601,30	
92	NAT9405	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Fan	2007/2007	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC30707R181633	00921188528	JC30E77181633	RS 6.143,00	RS 614,30	
93	WRRR3113	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Fan	2007/2007	gasolina	PRETA	SUCATA	INEXISTENTE	INEXISTENTE	INEXISTENTE	RS 3.000,00	RS 150,00	
94	NAR3845	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Fan	2008/2008	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC30708R615353	00966616197	JC30E78615353	RS 6.013,00	RS 601,30	
95	NAS9J67	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Fan	2008/2008	gasolina	CINZA	RECUPERÁVEL	9C2JC30708R668376	00976232324	JC30E78668376	RS 6.302,00	RS 630,20	
96	NAT5140	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Fan	2007/2008	gasolina	CINZA	RECUPERÁVEL	9C2JC30708R033874	00936541784	JC30E78033874	RS 6.302,00	RS 630,20	
97	NAZ1175	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Fan	2008/2008	gasolina	CINZA	RECUPERÁVEL	9C2JC30708R604680	00964146320	JC30E78604680	RS 6.013,00	RS 601,30	
98	NAR0188	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Fan	2007/2008	gasolina	CINZA	RECUPERÁVEL	9C2JC30708R005367	00932747892	JC30E78005367	RS 6.013,00	RS 601,30	
99	NAQ2539	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Fan	2006/2006	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC30706R938104	00894384023	JC30E76938104	RS 5.716,00	RS 571,60	
100	NAL9001	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Titan KS	2001/2002	gasolina	PRATA	RECUPERÁVEL	9C2JC30102R124899	00773209638	JC30E12124899	RS 6.074,00	RS 607,40	
101	NAK7629	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Titan KS	2000/2000	gasolina	PRATA	RECUPERÁVEL	9C2JC3010YR158109	00742740323	JC30E1Y158109	RS 5.653,00	RS 563,30	REMARCAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.
102	NAK7420	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Titan ES	2001/2002	gasolina	VERDE	RECUPERÁVEL	9C2JC30202R103742	00770387640	JC30E22103742	RS 6.359,00	RS 635,90	REMARCAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.
103	NAK8984	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Titan ES	2003/2003	gasolina	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2JC30203R146806	00802878520	JC30E23146806	RS 6.518,00	RS 651,80	REMARCAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR CASO NECESSÁRIO FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.
104	NAI5A16	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Titan ES	2000/2000	gasolina	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2JC3020YR039232	00737702338	JC30E2Y039232	RS 5.807,00	RS 580,70	
105	NAK1636	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Titan ES	2001/2001	gasolina	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2JC30201R061668	00760137714	JC30E21061668	RS 6.075,00	RS 607,50	
106	NAL9425	RR	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 Titan ES	2002/2002	gasolina	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2JC30202R128361	00780565630	JC30E22128361	RS 6.361,00	RS 636,10	